



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 139/2020, DE 16/12/2020.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
NOS DIAS 24/12/2020 E 31/12/2020.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de São João do Oeste nos dias 24 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, em razão das festividades de Natal e final de ano.

Art. 2º. Os atendimentos emergenciais no setor da saúde serão realizados pelo plantão médico junto ao Hospital Santa Casa Rural de São João do Oeste;

Art. 3º. Os serviços e atendimentos no setor de saneamento básico serão realizados pelo sistema de plantão do setor;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste – SC, em 16 de dezembro de 2020.


FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal